



LGPD NA PRÁTICA

Setor Público Municipal

Dados Públicos, Direitos Protegidos

Treinamento para servidores públicos municipais • Aula de 2 horas

Dra. Juliana Costa

@julianacostavaz

<https://www.linkedin.com/in/advogadajulianacosta/>

Advogada há mais de 20 anos, com atuação em órgãos públicos e empresas privadas, além de terceiro setor. Especialista em Direito Digital, Proteção de Dados, Inteligência Artificial e Compliance Digital.

Coordenadora de Tecnologia, Compliance Digital e IA no escritório N Partners, em São Paulo.

Mestra em Direito, Justiça e Desenvolvimento (IDP), com foco em Proteção de Dados, e possui certificações CIPM (IAPP), DPO e LGPD (PDPE) – EXIN, além de certificações em ISO/IEC 27001, ISO/IEC 9001 e ISO/IEC 20000. Integrei a Comissão que contribuiu para o estabelecimento da profissão de Encarregado (DPO) na CBO, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Pesquisadora do LIA – CEDIS/IDP e do DTIBr.

Atua como Consultora voluntária em Inteligência Artificial na ONG Family Talks.

Palestrante e professora (TV Pública, MBA da Universidade de Vila Velha/ES e Trevisan), além de autora/coautora de livros e artigos em Proteção de Dados e Compliance, incluindo o livro Direito Digital Aplicado 5.0 – Especial Administração Pública, Revista de Direito Digital (Enlaw), Gestão Fiscal e Municipal: Tributação, Orçamento e Gasto Público Volume 9 e Processo, Políticas Públicas e Biodireito – Volume 2.

Artigos em veículos como Estadão, Consultor Jurídico, Migalhas e Bibliografias selecionadas no STJ em 2022 e 2024.

Autora da obra “A Aplicação do Legítimo Interesse na LGPD” pela Lumen Juris.

Atuação em governança de dados, RoPA, RIPD, incidentes de segurança, políticas de IA e programas de conformidade nos setores público e privado.



Roteiro da aula

- 1 Por que LGPD importa para Municípios
- 2 Conceitos essenciais: dado, tratamento, princípios
- 3 Poder Público: bases legais, LAI e compartilhamento
- 4 Riscos práticos: WhatsApp, e-mail, IA e incidentes
- 5 Casos reais, boas práticas e teste final

Você tem que sair desta aula reconhecendo uma situação de tratamento e acionar a conduta correta.



A Prefeitura conhece a vida do cidadão

Nascimento

Saúde

Creche e escola

Transporte

Assistência social

Tributos

Habitação

Serviços públicos

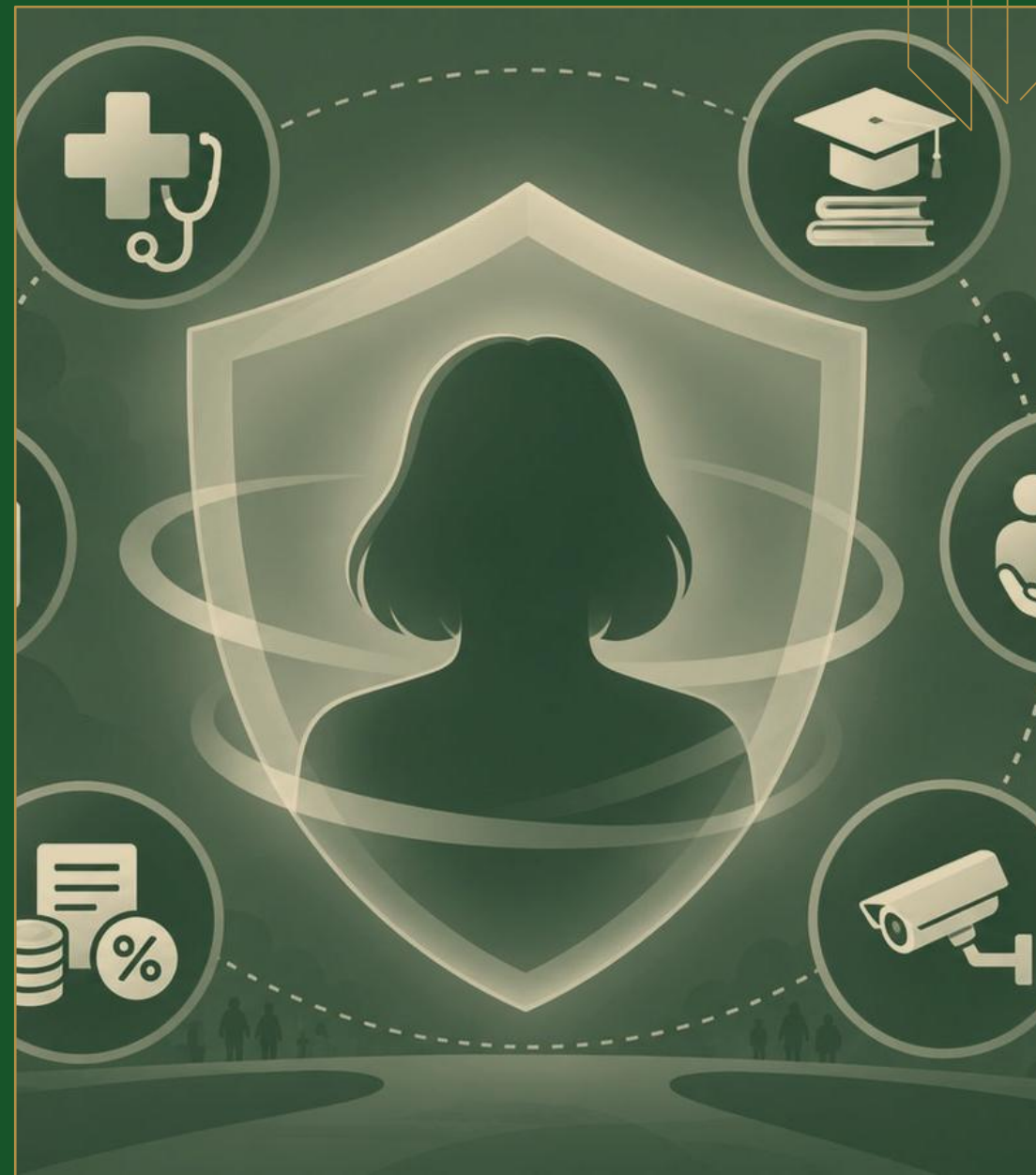
Poucas instituições tratam tantos dados pessoais quanto uma Prefeitura: saúde, educação, renda, endereço, patrimônio, vulnerabilidade, imagens e dados funcionais.



2026: Poder Público no radar da ANPD

- Direitos dos titulares
- Crianças e adolescentes
- Tratamento de dados pelo Poder Público
- Inteligência artificial e tecnologias emergentes

A agenda fiscalizatória não é mais abstrata: a ANPD já monitorou órgãos públicos e canais de encarregado, e pode instaurar procedimentos sancionatórios.



Quem aqui trata dados pessoais?

Se você acessa, recebe, envia, consulta, imprime, arquiva ou publica informações de pessoas, você trata dados pessoais.

- RH: folha, dependentes e atestados
- Educação: alunos, responsáveis e laudos
- Saúde: prontuários, exames e medicamentos
- Fazenda: CPF, imóveis, tributos e débitos
- Ouvidoria e Procuradoria: denúncias e processos



Dado pessoal não é só CPF

Dado pessoal é qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Nome

E-mail

Foto

Matrícula

IP

Telefone

Endereço

CPF

Placa

Localização



Dados sensíveis: maior risco, maior cuidado

- Saúde, genética e biometria
- Origem racial ou étnica
- Religião, opinião política e filiação sindical
- Vida sexual
- Atenção especial: crianças e adolescentes

Na rotina municipal: prontuários, laudos escolares, atestados, benefícios sociais, Conselho Tutelar, pessoas em vulnerabilidade e biometria.



Tratamento é todo o ciclo do dado

Coletar

Acessar

Consultar

Copiar

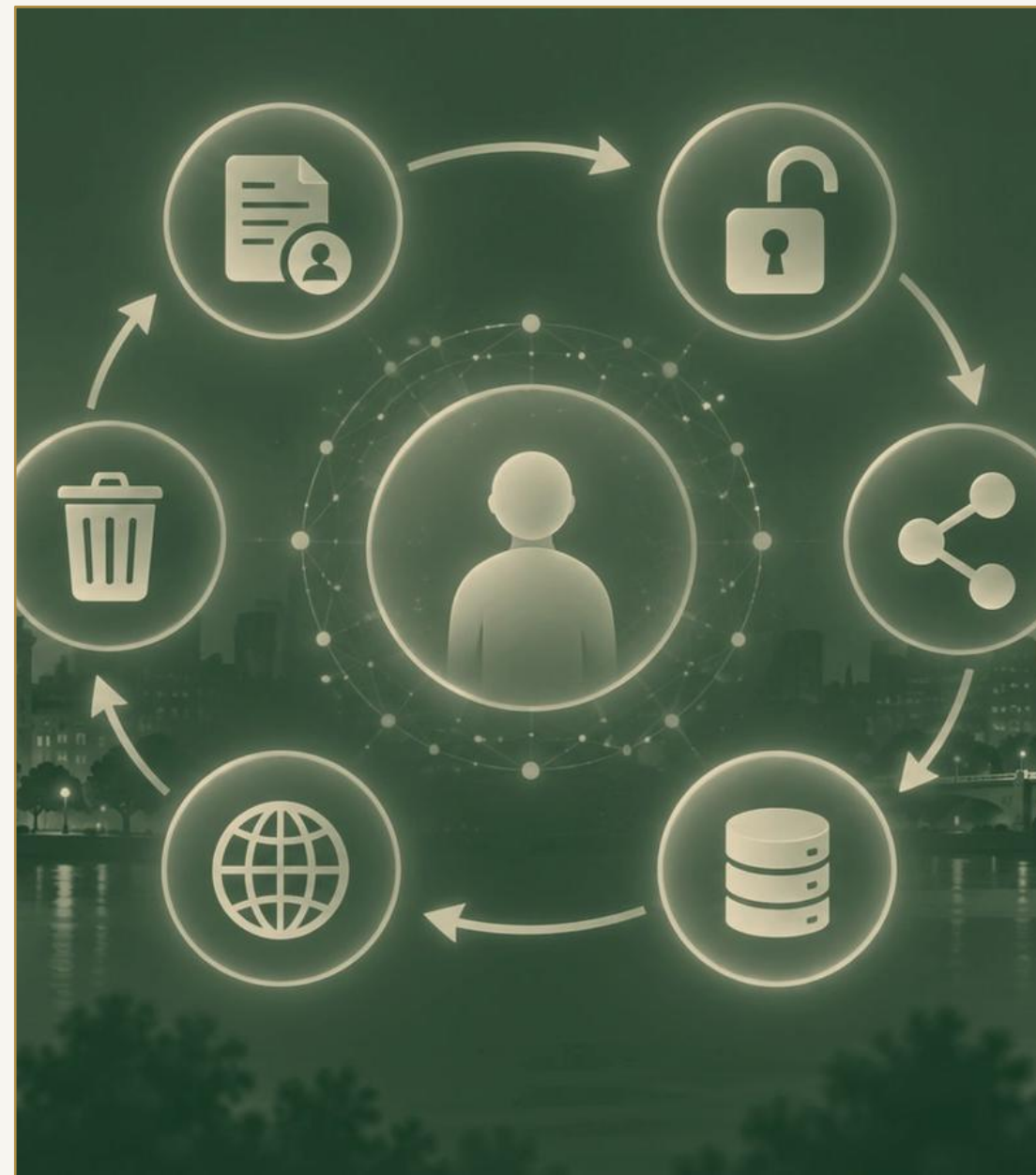
Compartilhar

Armazenar

Publicar

Eliminar

Apenas abrir um prontuário, consultar um CPF ou encaminhar uma planilha já é tratamento.



Os princípios em perguntas simples

Por quê?
Finalidade

Preciso mesmo?
Necessidade

É compatível?
Adequação

O cidadão sabe?
Transparência

Está seguro?
Segurança

Consigo justificar?
Prestação de contas

Exemplo: para uma inscrição simples, todos os dados pedidos são realmente necessários?



O maior mito: consentimento para tudo

No Poder Público, consentimento frequentemente não é a base legal adequada.

- Qual competência pública justifica o tratamento?
- Qual finalidade pública será atendida?
- Qual base legal se aplica?
- O tratamento é necessário e proporcional?

Exemplo prático: Uma UBS não precisa de consentimento para cada ato assistencial do SUS



Direitos do cidadão

- Vocês têm meus dados?
- Quais dados são tratados?
- Para que utilizam?
- Com quem compartilharam?
- Os dados estão corretos?
- Como posso corrigir?

O servidor não precisa resolver tudo sozinho, mas não pode ignorar o pedido: deve encaminhar ao canal institucional.

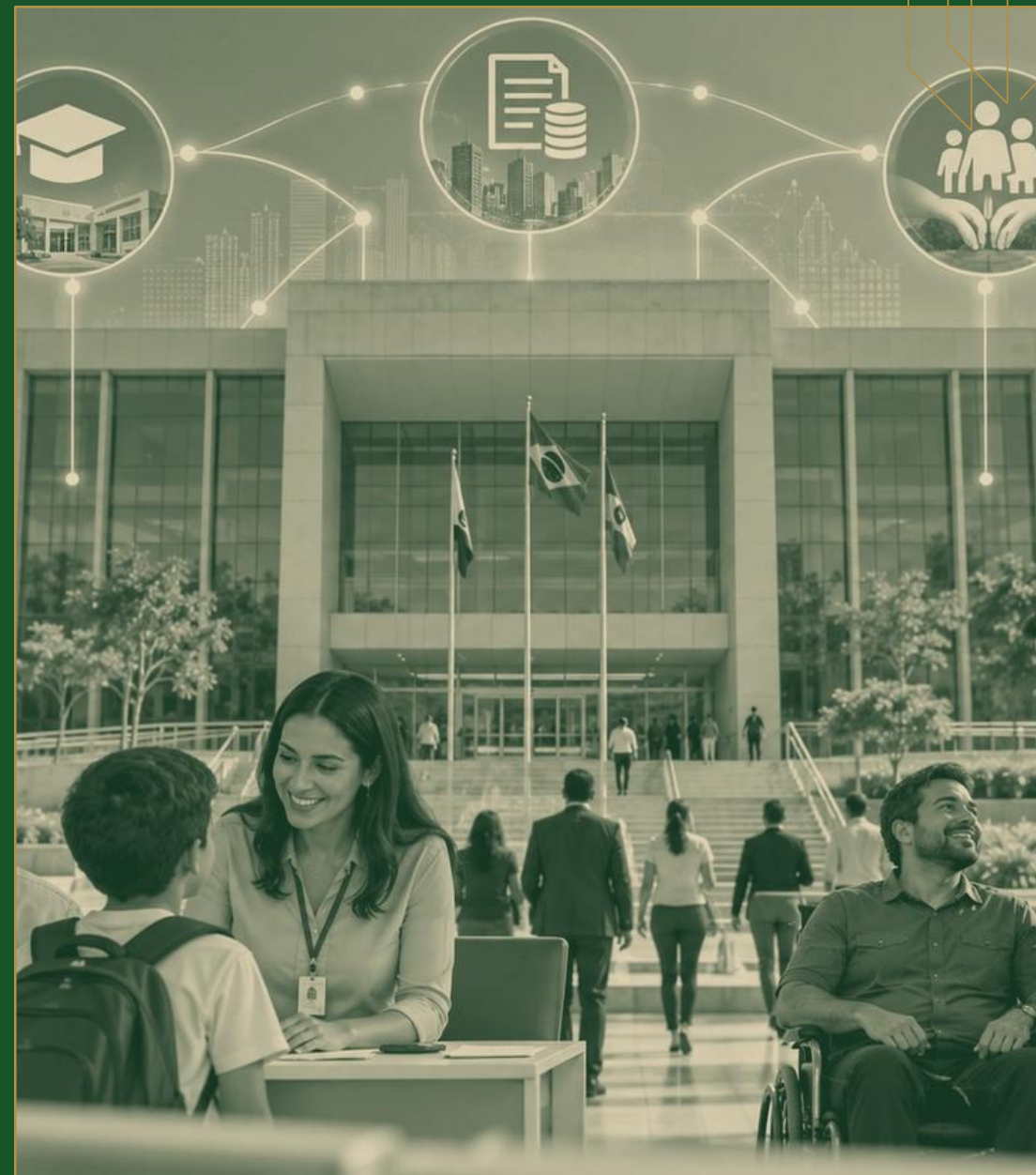


LGPD não revogou a LAI

TRANSPARÊNCIA + PROTEÇÃO

Transparência pública não é exposição indiscriminada de dados pessoais.

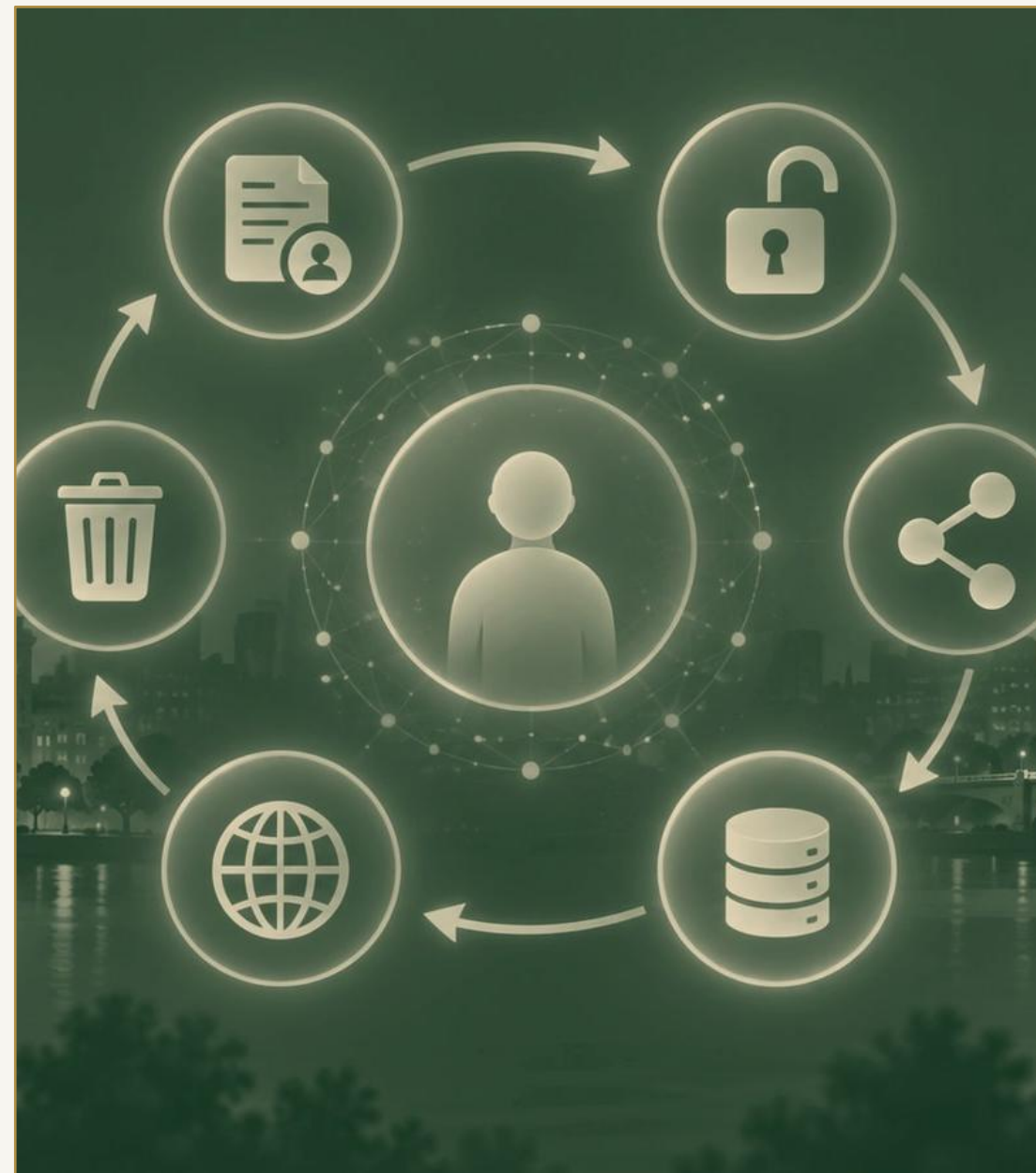
- Evitar negar tudo “por LGPD”
- Evitar divulgar tudo “porque é público”
- Avaliar finalidade, necessidade, risco e possibilidade de anonimização/tarjamento



“Somos todos Prefeitura”. Posso compartilhar?

Não automaticamente. A condição de pertencer ao mesmo Município não elimina finalidade, base legal e segurança.

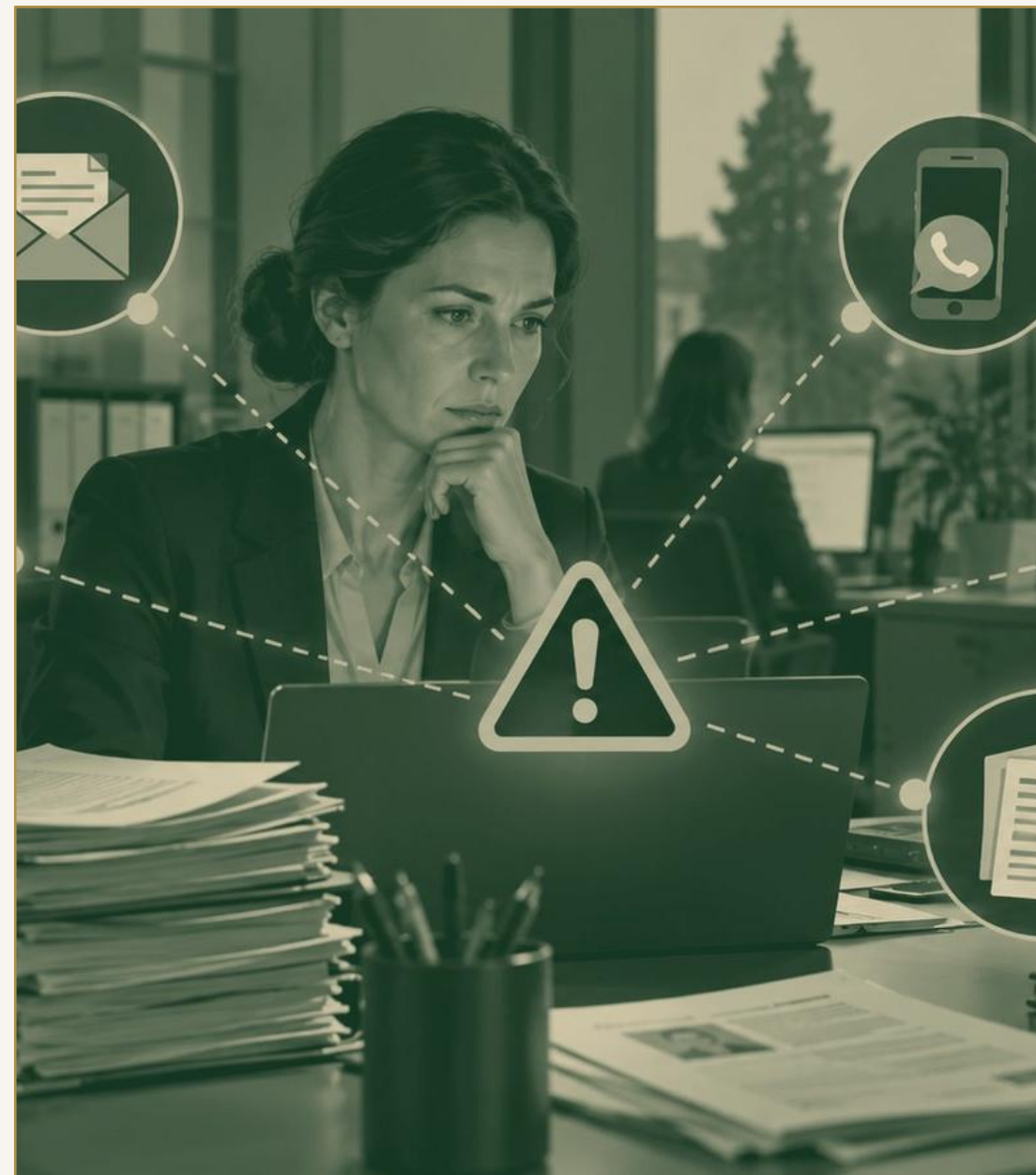
- Finalidade definida
- Competência do órgão destinatário
- Dados mínimos necessários
- Canal seguro de envio
- Registro do compartilhamento



WhatsApp, e-mail e planilhas

- Mensagem enviada ao contato errado
- Planilha sem proteção ou link público
- E-mail com todos em cópia
- Arquivo institucional no e-mail pessoal
- Login e senha compartilhados

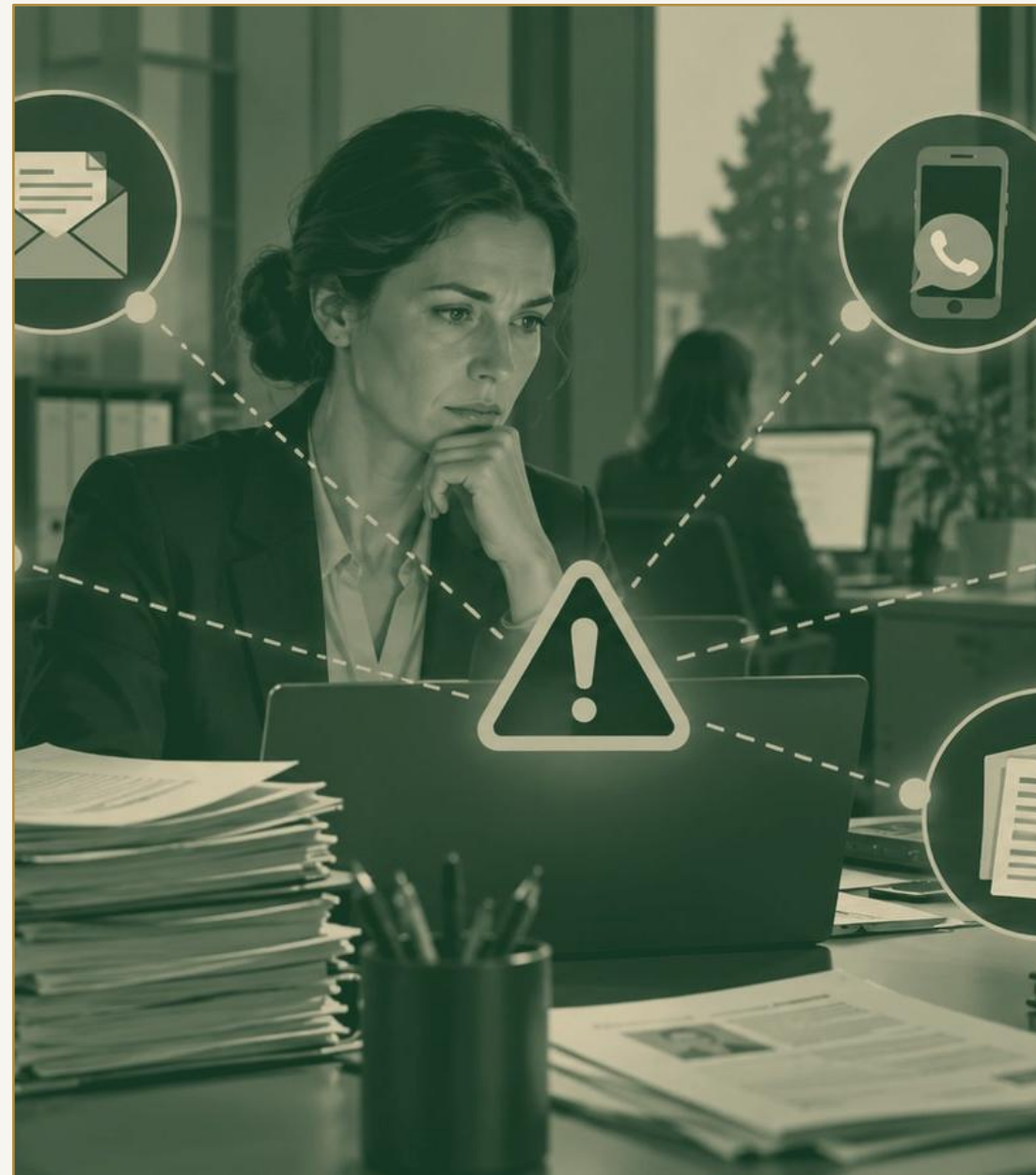
A maioria dos incidentes não começa com um hacker sofisticado; começa com rotina sem controle.



Documentos físicos também geram incidentes

- Balcões de atendimento
- Impressoras compartilhadas
- Processos abertos em mesas
- Pastas e arquivos físicos
- Documento entregue a terceiro

LGPD também vale para papel, atendimento presencial, mural e protocolo.



Áreas de maior risco no Município

Saúde

prontuários, diagnósticos,
medicamentos

Educação

crianças, laudos, fotografias

Assistência

vulnerabilidade, violência,
benefícios

RH

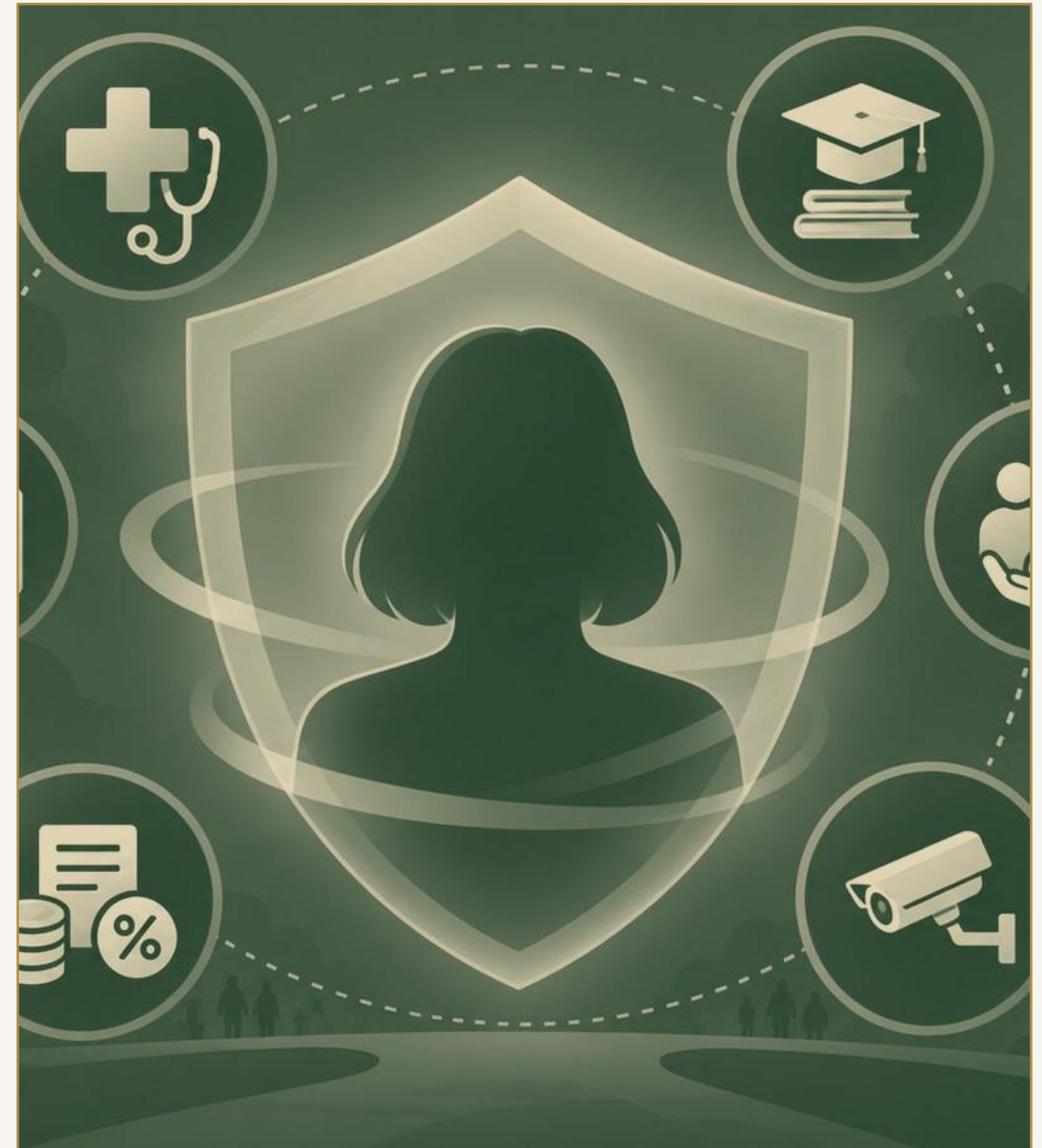
atestados, folha, processos

Fazenda

patrimônio, CPF, sigilo fiscal

Segurança

câmeras, placas, biometria



Inteligência Artificial: pode usar?

Nunca insira dados pessoais, sigilosos ou documentos internos em IA não autorizada pelo Município.

- A ferramenta foi aprovada?
- Os dados serão armazenados?
- Serão usados para treinamento?
- Há transferência internacional?
- Existe contrato e revisão humana?



Encarregado não faz LGPD sozinho

- Controlador: decide sobre o tratamento
- Operador: trata dados em nome do controlador
- Encarregado: canal e orientação
- Gestores e servidores: aplicam a regra no dia a dia
- TI, Jurídico e Controle Interno: sustentam a governança

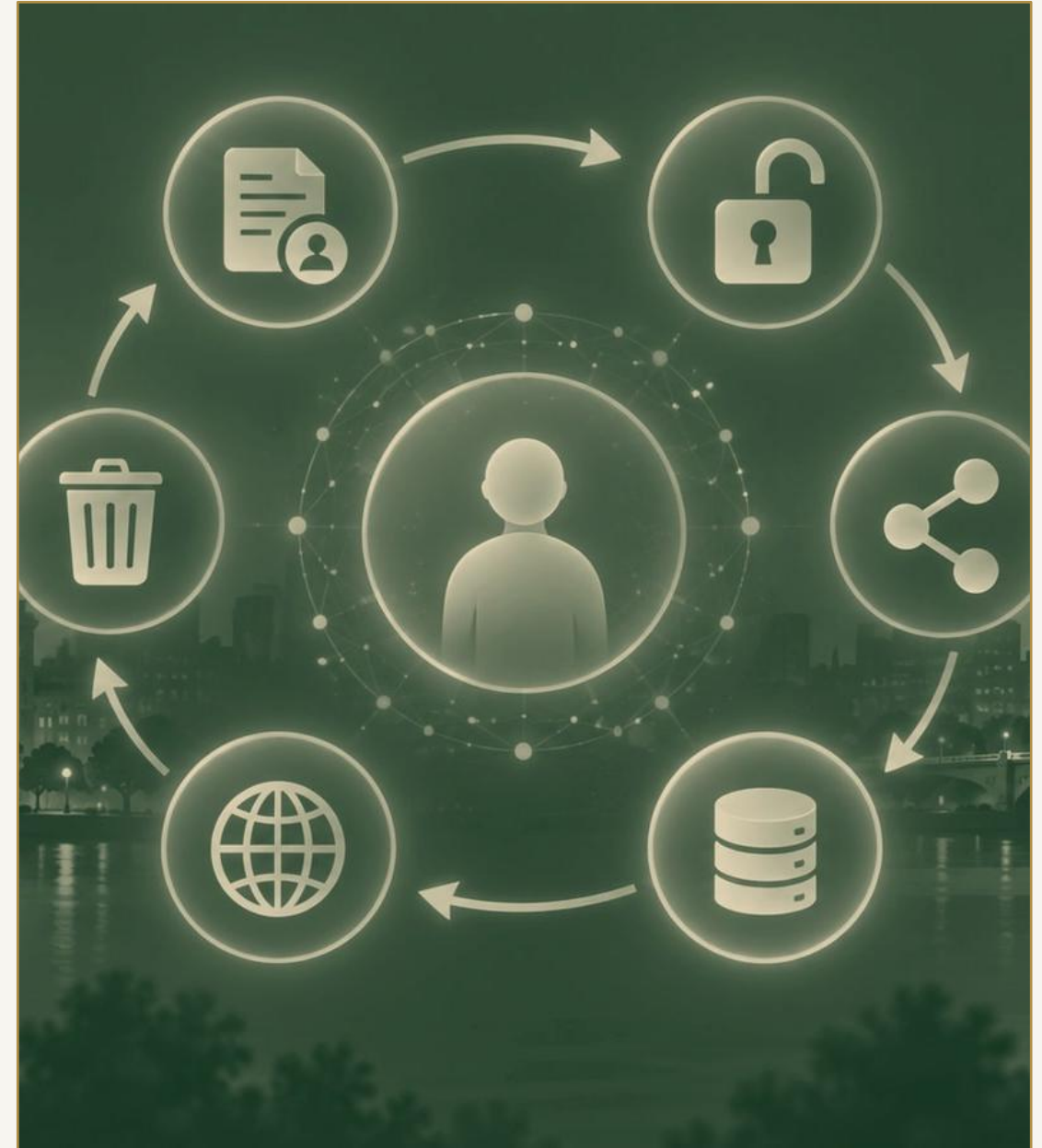
Sem apoio institucional, o encarregado vira apenas um nome no site.



Inventário, RIPD e contratos

- Inventário: saber que dados existem, onde estão e por quê
- RIPD: avaliar riscos aos direitos dos titulares
- Contratos: regular operadores, segurança e incidentes
- Monitoramento: revisar, corrigir e demonstrar conformidade

Não se protege aquilo que não se conhece.



Incidente de segurança: o que fazer?

Comunique

Preserve evidências

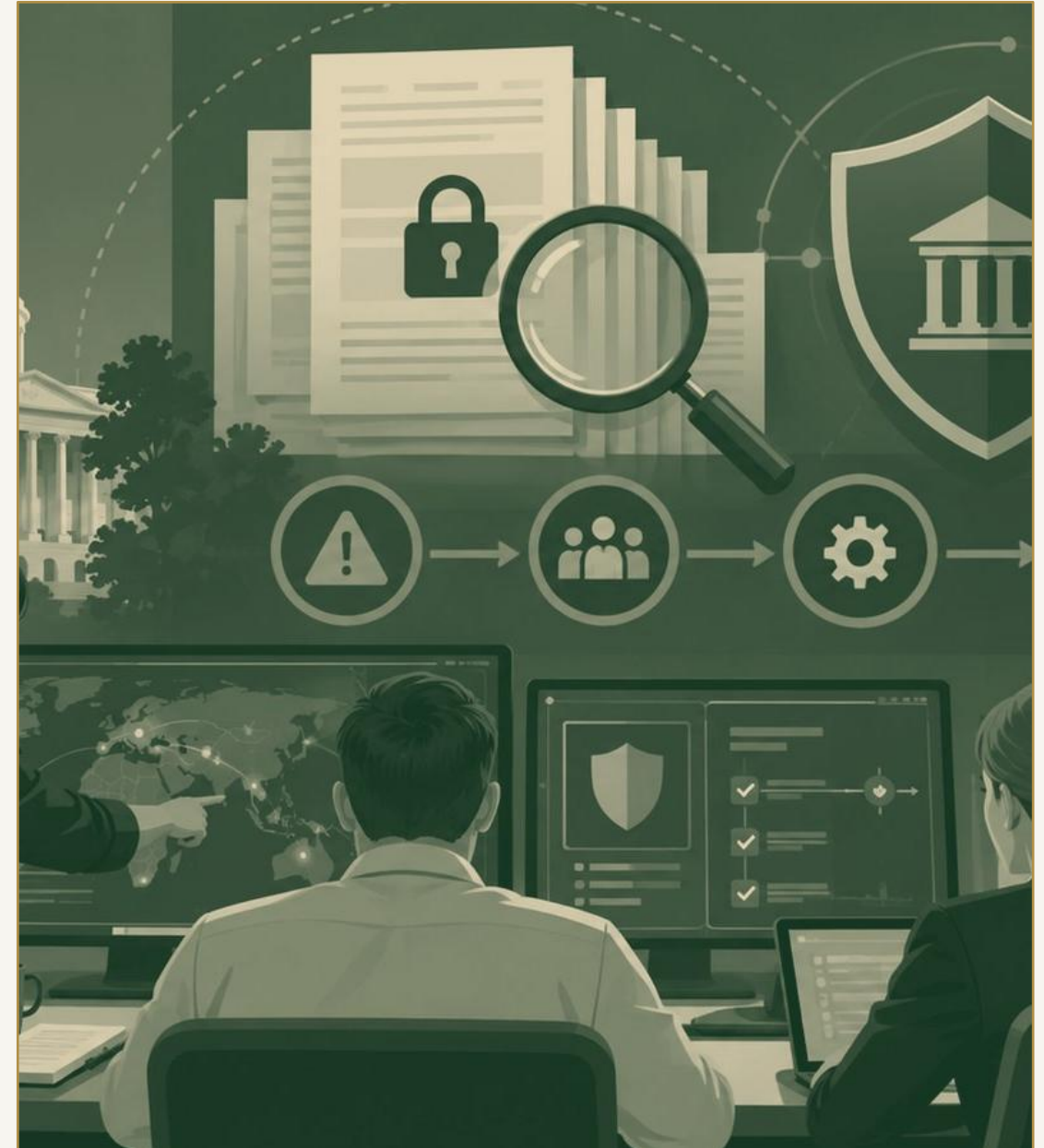
Não apague rastros

Contenha o risco

Acione o fluxo interno

Registre o ocorrido

O servidor normalmente não decide a comunicação à ANPD. Ele identifica, comunica e preserva evidências.



Casos ANPD: o Poder Público já foi sancionado

- IAMSPE/SP: segurança e comunicação de incidente
- Secretaria de Saúde/SC: dados de saúde e resposta a incidente
- Assistência Social/PE: exposição de dados pessoais
- Secretaria de Educação/DF: comunicação e fiscalização

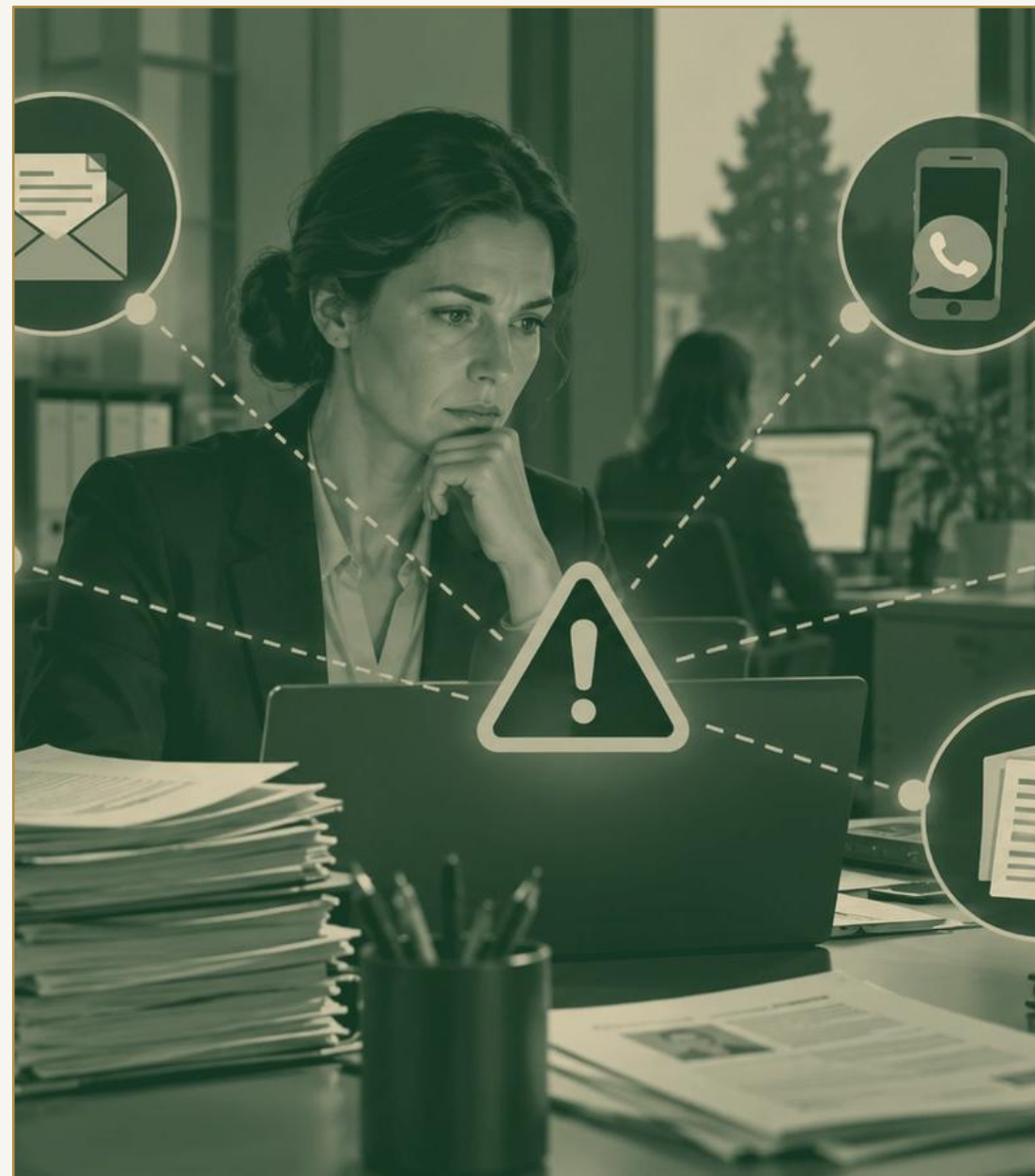
Lição: responder mal a um incidente pode agravar o próprio incidente.



Casos municipais: quando chega ao cidadão

- Barueri/SP: dados médicos e HIV acessíveis por autenticação frágil
- Sorocaba/SP: documento médico entregue a terceiro
- SPTrans/SP: incidente com dados do Bilhete Único

Lição: autenticação fraca, entrega indevida e resposta desorganizada são riscos concretos.



Boas práticas municipais pelo Brasil

Manaus

Recife

Curitiba

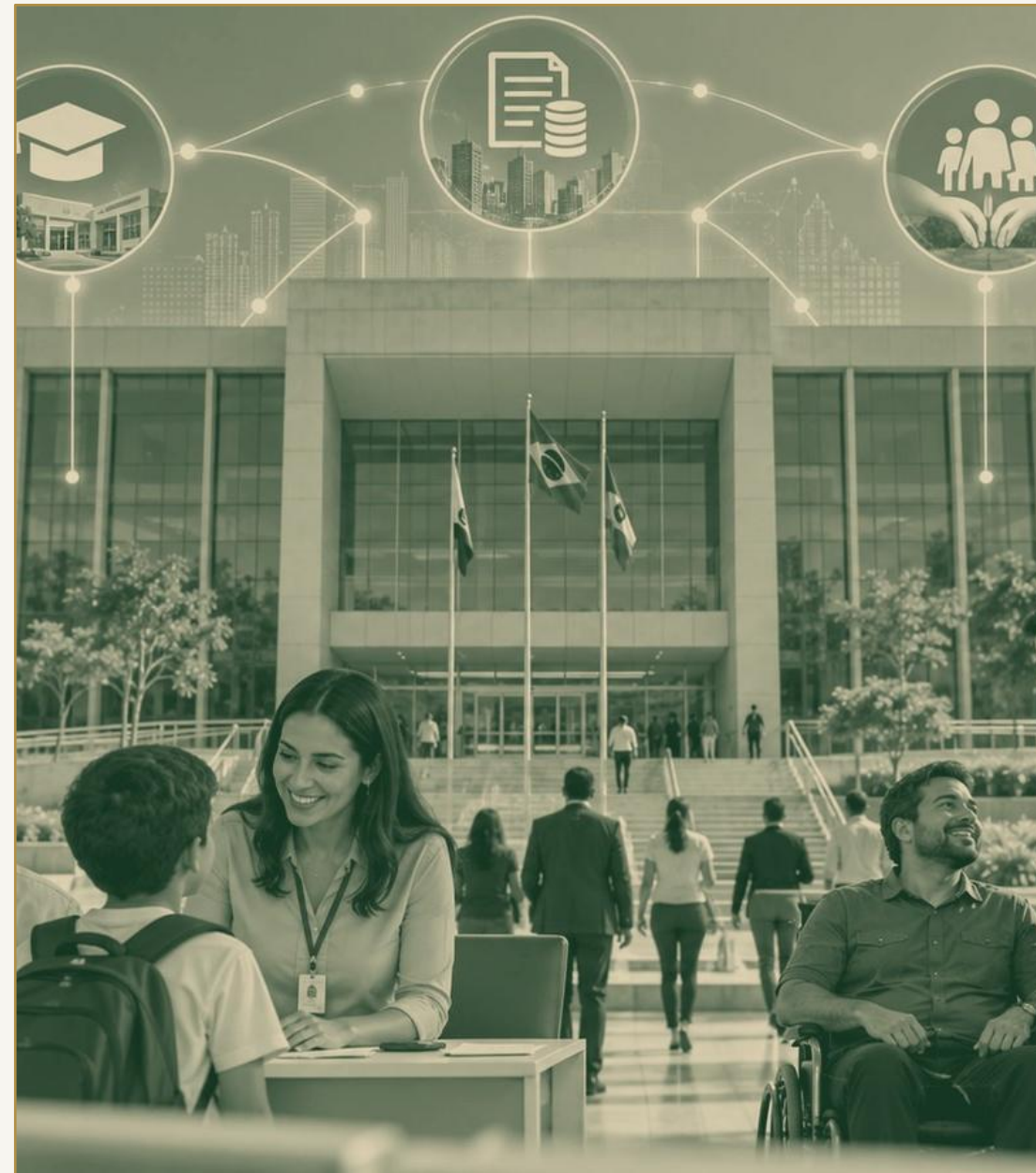
Rio de Janeiro

Fortaleza

Goiânia

São Paulo

Caminho comum: governança + encarregado + inventário + canal do titular + capacitação + segurança + incidentes.



Teste final: pode, não pode ou depende?

PODE

NÃO PODE

DEPENDE

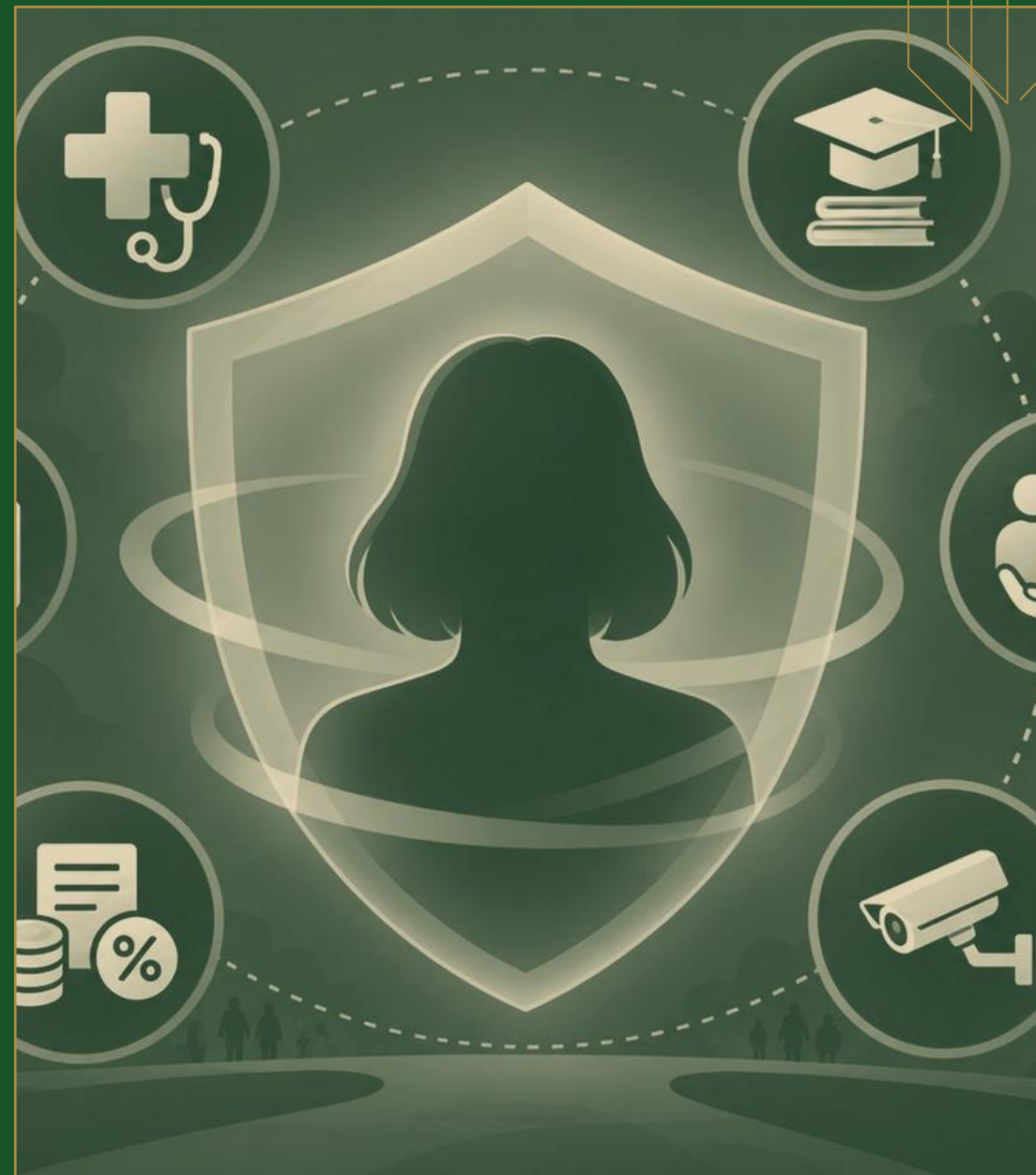
- Enviar planilha para e-mail pessoal
- Publicar foto de criança
- Compartilhar base completa entre secretarias
- Inserir prontuário em IA pública
- Entregar documento médico a familiar
- Usar senha compartilhada



Para não esquecer !

- Acesse apenas o necessário.
- Use apenas para a finalidade correta.
- Compartilhe apenas com justificativa.
- Proteja como se o dado fosse seu.
- Comunique incidentes imediatamente.

A LGPD não impede a Administração Pública de usar dados. Ela exige finalidade, necessidade, segurança, transparência e responsabilidade.



Fontes essenciais para consulta

- LGPD — Lei nº 13.709/2018 e alterações
- Constituição Federal — art. 5º, LXXIX; EC nº 115/2022
- Lei nº 15.352/2026 — Agência Nacional de Proteção de Dados
- ANPD — Guia Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público
- ANPD — Resolução CD/ANPD nº 15/2024, incidentes
- ANPD — Resolução CD/ANPD nº 18/2024 e Guia do Encarregado
- ANPD — Mapa de Temas Prioritários 2026–2027
- Portais municipais: Fortaleza, Recife, Curitiba, Goiânia, São Paulo, Rio e Manaus